



RIO
PREFEITURA

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TEXTO ORIENTADOR

DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS

INTERAÇÃO DEMOCRÁTICA

DIREITO À MEMÓRIA E
À VERDADE

ACESSO À JUSTIÇA

UNIVERSALIZAR DIREITOS

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDUCAÇÃO E CULTURA

EM DIREITOS HUMANOS

COMBATE À VIOLÊNCIA

INTERAÇÃO DEMOCRÁTICA

DIREITO À MEMÓRIA E

À VERDADE

ACESSO À JUSTIÇA

UNIVERSALIZAR DIREITOS

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDUCAÇÃO E CULTURA

EM DIREITOS HUMANOS

COMBATE À VIOLÊNCIA

COMBATE À VIOLÊNCIA

EDUCAÇÃO E CULTURA

EM DIREITOS HUMANOS

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

UNIVERSALIZAR DIREITOS

ACESSO À JUSTIÇA

DIREITO À MEMÓRIA E

À VERDADE

INTERAÇÃO DEMOCRÁTICA

COMBATE À VIOLÊNCIA

EDUCAÇÃO E CULTURA

EM DIREITOS HUMANOS

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

UNIVERSALIZAR DIREITOS

ACESSO À JUSTIÇA

DIREITO À MEMÓRIA E

À VERDADE

INTERAÇÃO DEMOCRÁTICA

COMBATE À VIOLÊNCIA

RIO
DE DIREITOS

Coordenadoria Geral
de Direitos Humanos



Texto Orientador do Plano Municipal dos Direitos Humanos / RJ

Índice

Carta do Vice-prefeito e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	2
Apresentação.....	3
Agenda das Pré-conferências territoriais.....	4
Agenda dos Grandes Eventos.....	5
Equipe da Coordenadoria Geral de Direitos Humanos.....	5
Eixo Orientador I- Interação democrática entre estado e sociedade civil.....	6
Eixo Orientador II- Desenvolvimento (sustentável) e Direitos Humanos.....	8
Eixo Orientador III- Universalizar direitos em um contexto de desigualdades.....	11
Eixo Orientador IV- Segurança pública, acesso à justiça e combate à violência...15	
Eixo Orientador V- Educação e cultura em Direitos Humanos.....	18
Eixo Orientador VI- Direito à memória e à verdade.....	20

RIO
DE DIREITOS

O Desenvolvimento dos Direitos Humanos no Rio

Assim que fui convidado pelo prefeito Eduardo Paes para ser o vice-prefeito da cidade do Rio de Janeiro, antes mesmo de assumir a pasta do Desenvolvimento Social, a ideia de criar uma Coordenadoria Geral de Direitos Humanos não saía da minha cabeça. Em janeiro deste ano, o projeto virou realidade. Em consonância com as diretrizes internacionais e nacionais, a criação deste setor foi um passo importante na garantia dos Direitos Humanos do município. Nestes primeiros meses de trabalho, a nova coordenadoria já promoveu iniciativas relevantes, tais como o **1º Seminário Carioca de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas**, ponto de partida para uma agenda de ações em torno do tema, além da Campanha “**Não Desvie o Olhar**” contra a exploração sexual de crianças e adolescentes nos Grandes Eventos como Carnaval, Copa das Confederações, Jornada Mundial da Juventude, Copa do Mundo e os Jogos Olímpicos.

Para reafirmar meu compromisso de tratar a questão como política de Estado, a SMDS iniciará esta semana os debates para a elaboração do Plano Municipal dos Direitos Humanos. Nosso objetivo é aprová-lo até o final do ano, na 1ª Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Cidade do Rio de Janeiro – *Por um Rio de Direitos*, quando o documento se constituirá em um instrumento norteador, além de proponente da eleição do Conselho Municipal dos Direitos Humanos.

Outro desafio é difundir na cidade uma cultura em Direitos Humanos, ação indiscutivelmente relevante para uma sociedade que ainda vivencia em seu cotidiano as mais variadas formas de violações. Refiro-me às diferentes formas de expressão da violência que ainda mostram um quadro de exploração sexual de crianças e adolescentes; grupos de extermínio; homofobia; trabalho infantil; violência contra as mulheres; intolerância religiosa; preconceito racial; dentre outras. Por isso, convocamos todos os agentes públicos e cidadãos a participarem deste exercício de democracia.

Adilson Pires

Vice-prefeito e secretário municipal de Desenvolvimento Social do Rio de Janeiro

Apresentação

A discussão sobre Direitos Humanos cada vez mais ocupa espaço no cenário internacional e nacional. O compromisso que vem sendo assumido pela Prefeitura do Rio de Janeiro é de assegurar o respeito às diferenças e o combate às desigualdades, exclusões, preconceitos e opressões de qualquer tipo, uma vez que a equidade e o respeito à diversidade são elementos basilares para a efetivação dos Direitos Humanos.

A SMDS, através da Coordenadoria de Direitos Humanos, desenvolverá várias ações, isto é, adotará um conjunto de estratégias; medidas e mecanismos para corrigir desigualdades e efeitos diretos e indiretos de práticas discriminatórias que incidem no indivíduo ou em grupos por razão de raça, cor, etnia, gênero, opção religiosa, orientação sexual, dentre outras. Pretendemos fomentar a discussão para que a política pública seja efetivada reconhecendo e protegendo os indivíduos como iguais na diferença, valorizando a diversidade presente na população e estabelecendo acesso igualitário aos direitos fundamentais.

A proposta é que o respeito aos Direitos Humanos seja concebido como ação integrada de governo e política de Estado, constituindo-se como um amplo compromisso consensual entre todos os cariocas para que tais violações não se repitam nunca mais. Queremos fazer isso consolidando os alicerces do exercício democrático de diálogo permanente entre Estado e sociedade civil.

Sendo assim, realizaremos cinco pré-conferências ampliando o debate no município e, nos dias 06, 07 e 08 de dezembro acontecerá nossa 1ª Conferência Municipal de Direitos Humanos: *Por um Rio de Direitos*, onde iremos aprovar o Plano Municipal dos Direitos Humanos que fortalecerá as propostas aprovadas nas diversas conferências municipais temáticas, a saber: Conferência Municipal da Políticas para as Mulheres, da Criança e Adolescente, Conferência Regional LGBT dentre outras existentes além de incorporar novas iniciativas e eleger os membros para o Conselho Municipal dos Direitos Humanos.

Convidamos a todos e a todas para este grande desafio de elaborar o Plano Municipal dos Direitos Humanos para que a Cidade Maravilhosa seja conhecida também como uma Cidade de Direitos.

Ernesto Braga

Coordenador Geral de Direitos Humanos/SMDS

A 1ª Conferência Municipal dos Direitos Humanos – *Por um Rio de Direitos* acontecerá nos dias 06, 07 e 08 de dezembro e terá como base para discussão os seis eixos orientadores do Plano Nacional dos Direitos Humanos – PNDH-3:

I- Interação democrática entre estado e sociedade civil

II- Desenvolvimento (sustentável) e Direitos Humanos

III- Universalizar direitos em um contexto de desigualdades

IV- Segurança pública, acesso à justiça e combate à violência

V- Educação e cultura em Direitos Humanos

VI- Direito à memória e à verdade

Agenda das Pré-conferências territoriais:

Data	Hora	Região	Área de abrangência
11/06	13:00	Zona Oeste	8ª, 9ª e 10ª CAS
09/07	13:00	Centro, Zona Sul e Grande Tijuca	1ª e 2ª CAS
06/08	13:00	Grande Méier e Leopoldina	3ª e 4ª CAS
10/09	13:00	Madureira, Irajá e Pavuna	5ª e 6ª CAS
08/10	13:00	Jacarepaguá e Barra	7ª CAS

DE DIREITOS

A SMDS, através da Coordenadoria Geral de Direitos Humanos, promoverá ações e participará de eventos que fortaleçam o enfrentamento a toda e qualquer forma de violência, discriminação e preconceito.

Confira nossa agenda

13 a 18/05 – Semana Nacional de Combate a Exploração Sexual de Criança e Adolescente.

22/05 – Reunião para a formação da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos Humanos - “*Por um Rio de Direitos*” - de 14h às 18h - Sala 04 do Centro Administrativo São Sebastião – Rua Afonso Cavalcanti. 455 – Cidade Nova.

12/06 – Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil

15 a 30/06 – Copa das Confederações.

23 a 28/07 – Jornada Mundial da Juventude

Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro: *Eduardo Paes*

Secretário Municipal de Desenvolvimentos Social: *Adilson Pires*

Coordenador Geral de Direitos Humanos: *Ernesto Braga;*

Diretora do Núcleo de Direitos Humanos: *Andrea de Miranda;*

Gerente de Projetos Especiais: *Cristiane Santana;*

Equipe Técnica: *Conceição Nascimento, Flávia Pinto, Francinete da Costa, Jorge Alberto, Luciana Novaes, Márcia Rosa, Márcia Vieira, Nazareth Barreto e Paula Braga;*

Secretaria Executiva: *Marilda Moreira*

Projeto Jovem Protejo: *Karina Pinto, Adriana Simões, Gabriel Neagele, Cecília Cascaes, Elisangela Couto, Mariah Duarte e Nilza Mello;*

Projeto Mulheres da Paz: *Ana Cláudia Senna e Jacqueline de Brito.*

Coordenadoria Geral de Direitos Humanos/SMDS
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – sala 540 – Cidade Nova
Tel.: (21) 2976-2430
Email: plano.dh@gmail.com, dhsmds@gmail.com

**RIO
DE DIREITOS**

Eixo Orientador I

Interação Democrática entre Estado e Sociedade Civil

As lutas pela democracia e conquista de direitos marcaram nosso país no final da década de 70, período em que começaram a surgir nas cidades os movimentos populares reivindicatórios protagonizados por trabalhadores urbanos, trabalhadores rurais, indígenas, mulheres e muitos outros segmentos da sociedade.

Com o avanço da democratização estes movimentos se multiplicaram e ganharam ainda mais força no processo de elaboração da constituição de 1988, com emendas redigidas com ampla mobilização popular e que garantiram a liberdade de organização dos diversos movimentos. Porém isso não se refletiu imediatamente no acesso real à terra, à moradia, à saúde ou à educação de qualidade para todos os brasileiros.

Nos anos 90 os movimentos começaram um processo maior de organização e foram se firmando como sujeitos de formulação e monitoramento das políticas públicas. Também nesta época novos governos municipais liderados por governantes progressistas começaram a experimentar novas formas de gestão que estimulavam a participação popular.

A partir de 2003, muitas reivindicações históricas da sociedade civil passaram a influenciar diretamente o governo federal, e o diálogo adquiriu nova forma. Isto se tornou imprescindível para o pleno exercício da democracia, cabendo à sociedade civil cobrar, criticar e fiscalizar as ações do Estado.

A concepção de interação democrática entre os diversos órgãos do Estado com a sociedade civil trouxe como resultados práticos avanços nas políticas públicas e na interlocução com toda a diversidade social, cultural, étnica e regional que caracteriza os movimentos sociais em nosso país. Avançou também na compreensão de que Direitos Humanos devem ser promovidos e protegidos num esforço conjunto do governo e da sociedade.

A finalidade básica da construção do Plano Municipal dos Direitos Humanos é integrar e aprimorar os mecanismos de participação que já existem na cidade do Rio de Janeiro: Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal do Negro, Conselho Municipal do Idoso que atuam como mecanismos garantidores da participação popular junto às decisões orçamentárias e políticas da cidade e também criar novos meios para construir e monitorar o exercício e o respeito dos Direitos Humanos na cidade.

Diretriz 1: Interação democrática entre Estado e sociedade civil como instrumento de fortalecimento da democracia participativa.

Diretriz 2: Fortalecimento dos Direitos Humanos como instrumento transversal das políticas públicas e de interação democrática.

Diretriz 3: Integração e ampliação dos sistemas de informação em Direitos Humanos e construção de mecanismos de avaliação e monitoramento de sua efetivação.

Considerando o exposto acima, enquanto sujeitos nesse processo de construção do Plano Municipal dos Direitos Humanos, torna-se fundamental elencar questionamentos que subsidiem o processo de reflexão:

Questões para colaborar na discussão:

- 1) Quais os mecanismos que serão utilizados para o fortalecimento da democracia no município do Rio de Janeiro?
- 2) Como as políticas públicas existentes podem contribuir para consolidar os Direitos Humanos no município?
- 3) Como integrar os fóruns e conselhos existentes, com vistas ao fortalecimento da participação popular nos espaços de decisão política?
- 4) Quais instrumentos de participação e controle social que ainda são necessários para consolidar a democracia pelo viés da transparência do poder pública municipal?
- 5) Como fortalecer o cidadão para que tenhamos verdadeiramente uma cidade de direitos?

RIO
DE DIREITOS

Eixo orientador II:

Desenvolvimento Sustentável e Direitos Humanos

O tema “desenvolvimento” tem sido amplamente debatido por ser um conceito complexo e multidisciplinar.

O desenvolvimento das cidades não é determinado apenas pelas condições locais, ele está articulado a vários processos e recursos de outras esferas mais amplas. O município tem a responsabilidade de dialogar com toda a sociedade local e promover o debate entre os agentes econômicos, os setores produtivos, os segmentos sociais e os setores excluídos e, além destes, com outras instâncias políticas e com os governos da região para encontrar as possíveis formas e instrumentos que impulsionem o desenvolvimento sustentável.

O conceito de Sustentabilidade é o nosso ponto de partida para abordar o tema Direitos Humanos. Entende-se que a sustentabilidade está relacionada ao desenvolvimento econômico e material sem agredir o meio ambiente, usando os recursos naturais de forma inteligente sem comprometer o futuro das próximas gerações, promovendo o desenvolvimento sustentável.

Na prática de ações sustentáveis estão incluídas a melhoria da qualidade de vida da população para diminuir as desigualdades sociais, a ampliação dos direitos e garantia de acesso aos serviços (educação e saúde principalmente), que visa possibilitar as pessoas acesso pleno à cidadania. Além de iniciativas voltadas para a diminuição da emissão de gases, um planejamento urbano eficiente, a qualidade nos serviços de transporte público para melhoria de mobilidade urbana e o favorecimento de uma economia local dinâmica e sustentável.

O desenvolvimento pode ser garantido se as pessoas forem protagonistas do processo, pressupondo a garantia de acesso de todos os indivíduos aos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais, e incorporando a preocupação com a preservação e a sustentabilidade como eixos estruturantes de proposta renovada de progresso. Esses direitos têm como foco a distribuição da riqueza, dos bens e serviços.

Todo esse debate traz desafios para a conceituação sobre os Direitos Humanos no sentido de incorporar o desenvolvimento como exigência fundamental. A perspectiva dos Direitos Humanos contribui para redimensionar o desenvolvimento. Motiva a passar da consideração de problemas individuais a questões de interesse comum, de bem-estar coletivo.

Trabalhando na perspectiva de uma cidade com desenvolvimento urbano sustentável, o crescimento econômico deve integrar os direitos sociais em harmonia com meio ambiente. As políticas e planos para a cidade precisam assegurar o acesso democrático para todos os cidadãos, reduzindo os riscos ambientais e promovendo a melhoria da qualidade de vida. Isto é, um planejamento urbano que privilegia a mobilidade das pessoas, investe em segurança pública e preocupa-se com a política de habitação na ocupação da cidade, tem como desafio ampliar a participação popular no processo de recriar esta cidade e colaborar nas decisões relativas a forma como a mesma deve funcionar.

Como contribuição para construção do Plano Municipal dos Direitos Humanos, é importante concentrar as discussões não apenas nas questões relativas ao Meio Ambiente, mas na inclusão social para garantia de direitos e exercício da cidadania, buscando garantir também estratégias para o desenvolvimento econômico dos cidadãos desta cidade. Transformar a cidade do Rio de Janeiro em modelo de “Cidade Sustentável”, que adota uma série de práticas eficientes voltadas para a melhoria da qualidade de vida da população, desenvolvimento econômico e preservação do meio ambiente.

Diretriz 1: Efetivação de modelo de desenvolvimento sustentável, com inclusão social e econômica, ambientalmente equilibrado e tecnologicamente responsável, cultural e regionalmente diverso, participativo e não discriminatório.

Diretriz 2: Valorização da pessoa humana como sujeito central do processo de desenvolvimento.

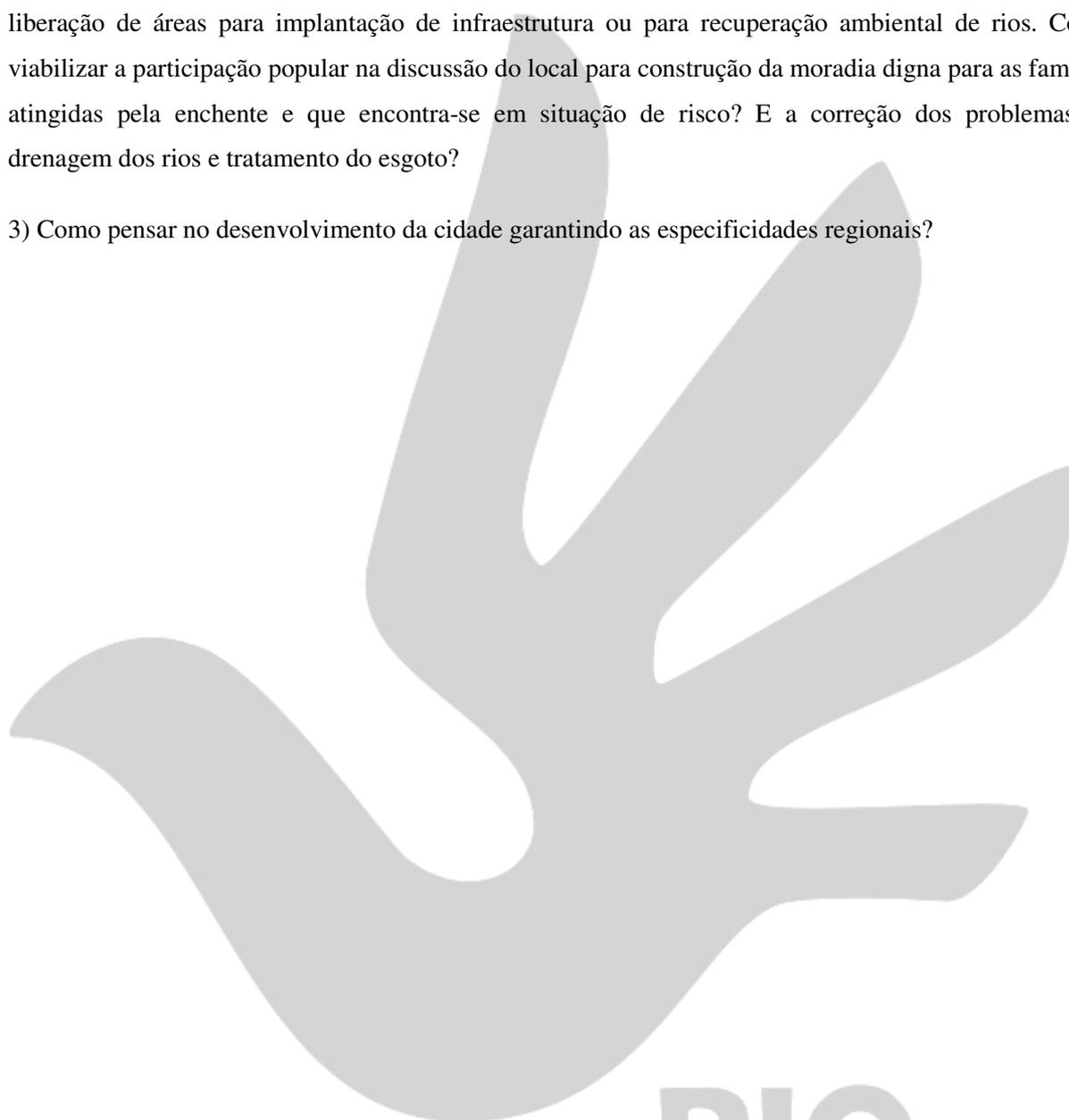
Diretriz 3: Promover e proteger os direitos ambientais como Direitos Humanos, incluindo as gerações futuras como sujeitos de direitos.

Questões para colaborar na discussão:

1) Para além dos Programas de Transferência de Renda existente no município, como Programa Bolsa Família e Cartão Família Carioca, que mais ações podemos promover para melhoria do desenvolvimento econômico e social das famílias mais vulneráveis? É possível haver desenvolvimento econômico destas famílias sem ações de transferência de renda?

2) As ações de urbanização de favelas, reassentamento de famílias, prevenção de enchentes, desassoreamento de rios, contenção de encostas, dentre outras, muitas vezes requerem ações para liberação de áreas para implantação de infraestrutura ou para recuperação ambiental de rios. Como viabilizar a participação popular na discussão do local para construção da moradia digna para as famílias atingidas pela enchente e que encontra-se em situação de risco? E a correção dos problemas de drenagem dos rios e tratamento do esgoto?

3) Como pensar no desenvolvimento da cidade garantindo as especificidades regionais?



RIO
DE DIREITOS

Eixo orientador III

Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades

A Declaração Universal dos Direitos Humanos afirma em seu preâmbulo que o “reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo”. No entanto, nas vicissitudes ocorridas no cumprimento da Declaração pelos Estados signatários, identificou-se a necessidade de reconhecer as diversidades e diferenças para concretização do princípio da igualdade.

No Brasil, ao longo das últimas décadas, os Direitos Humanos passaram a ocupar uma posição de destaque no ordenamento jurídico. O País avançou decisivamente na proteção e promoção do direito às diferenças. Porém, o peso negativo do passado continua a projetar no presente uma situação de profunda iniquidade social.

O acesso aos direitos fundamentais continua enfrentando barreiras estruturais, resquícios de um processo histórico, até secular, marcado pelo genocídio indígena, pela escravidão e por períodos ditatoriais, práticas que continuam a ecoar em comportamentos, leis e na realidade social.

No rol de movimentos e grupos sociais que demandam políticas de inclusão social encontram-se crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, pessoas com deficiência, povos indígenas, populações negras e quilombolas, ciganos, ribeirinhos, varzanteiros, pescadores, entre outros.

No município do Rio de Janeiro o grande desafio é fazer uma política social que realmente se comunique e que atue de forma integrada em todas as áreas da cidade. Os serviços existentes à população, no que diz respeito às garantias de direitos, necessitam ser potencializados e caracterizados como garantias fundamentais constituindo o princípio de transversalidade a ser considerado em todas as políticas públicas.

Alguns objetivos estratégicos contidos nos PNDH - 3 e PEDH estão sendo implementados e outros deverão ser construídos, consolidados e/ou reavaliados também no âmbito municipal.

Tratar da universalização de direitos em um contexto de desigualdade nos confronta com todos os avanços e todas as deficiências existentes em nossa cidade. Um município que até há bem pouco tempo atrás era um local segregado, onde os que pertenciam as “áreas nobres” da cidade não frequentavam as “áreas suburbanas”, as favelas eram territórios sitiados pelo medo e pelo

domínio do “poder local”, e que para muitos políticos e moradores deveriam ser muradas para que o resto da população se esquecesse que aquele pedaço da cidade, também fazia parte da famosa Cidade Maravilhosa.

Muito há que se falar sobre o avanço da Universalidade de Direitos nesse Município, hoje em nossa cidade existe uma Coordenadoria Especial da Diversidade Sexual que dá voz e vez ao público LGBT que já foi, e ainda continua sendo, tão marginalizado; uma Secretaria Especial de Política para as Mulheres, que ainda necessitam de Juizados de Violência Doméstica para garantir-lhes a segurança dentro de seus lares; uma Secretaria voltada para os Portadores de Necessidades Especiais. O Rio de Janeiro mais uma vez é pioneiro ao criar a Coordenadoria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, pois, o preconceito não se restringe a etnia, mas ele afeta vários outros aspectos, assim como questões econômicas, de igualdade de gênero, nível cultural, moradia, sempre confrontando com o que preconiza a essência dos Direitos Humanos.

Às desigualdades soma-se a persistência da discriminação, que muitas vezes se manifesta sob a forma de violência contra sujeitos que são histórica e estruturalmente vulneráveis. O combate à discriminação mostra-se necessário, mas insuficiente enquanto medida isolada.

Os objetivos estratégicos direcionados à promoção da cidadania plena preconizam a universalidade, indivisibilidade e interdependência dos Direitos Humanos, condições para sua efetivação integral e igualitária. O acesso aos direitos de registro civil, alimentação adequada, terra e moradia, trabalho decente, educação, participação política, cultura, lazer, esporte e saúde, deve considerar a pessoa humana em suas múltiplas dimensões de ator social e sujeito da cidadania.

E, refletindo sobre garantias de direitos e cidadania plena, segundo o Censo IBGE de 2010, o nosso município apresenta um quantitativo de 15.467 crianças de zero a dez anos que não possuem registro civil de nascimento. Para isso, é fundamental abraçarmos na cidade o Projeto de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica para o enfrentamento do problema e inserção aos programas e benefícios sociais.

Em respeito à primazia constitucional de proteção e promoção da infância, da adolescência e da juventude, o capítulo aponta em suas diretrizes para o respeito e a garantia das gerações futuras. Com sujeitos de direitos, as crianças, os adolescentes e os jovens são frequentemente subestimadas em sua participação política e em sua capacidade decisória. Preconiza-se o dever de assegurar-lhes, desde cedo, o direito de opinião e participação.

Marcadas pelas diferenças e por sua fragilidade temporal, as crianças, os adolescentes e os jovens estão sujeitos a discriminações e violências. As ações programáticas promovem a garantia de espaços e investimentos que assegurem proteção contra qualquer forma de violência e discriminação, bem como a promoção da articulação entre família, sociedade e Estado para fortalecer a rede social de proteção que garante a efetividade de seus direitos.

Desta forma, vemos o quão é importante a atuação dos Conselhos Tutelares na vida da cidade. Através dos Conselhos Tutelares que os cidadãos começam a conhecer os direitos e deveres de serem parte integrante de uma sociedade, ressaltando que pelos Conselhos Tutelares perpassam todos os tipos de violações de direitos, não se restringindo apenas as violações de direitos contra criança e adolescente. Reforça-se a ideia da necessidade do constante fortalecimento do Conselho Tutelar, e da constante parceria que deve ser feita entre poder público e esse órgão tão essencial para o sistema de garantia de direitos.

Diretriz 1: Garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena.

Diretriz 2: Promoção dos direitos de crianças e adolescentes para o seu desenvolvimento integral, de forma não discriminatória, assegurando seu direito de opinião e participação.

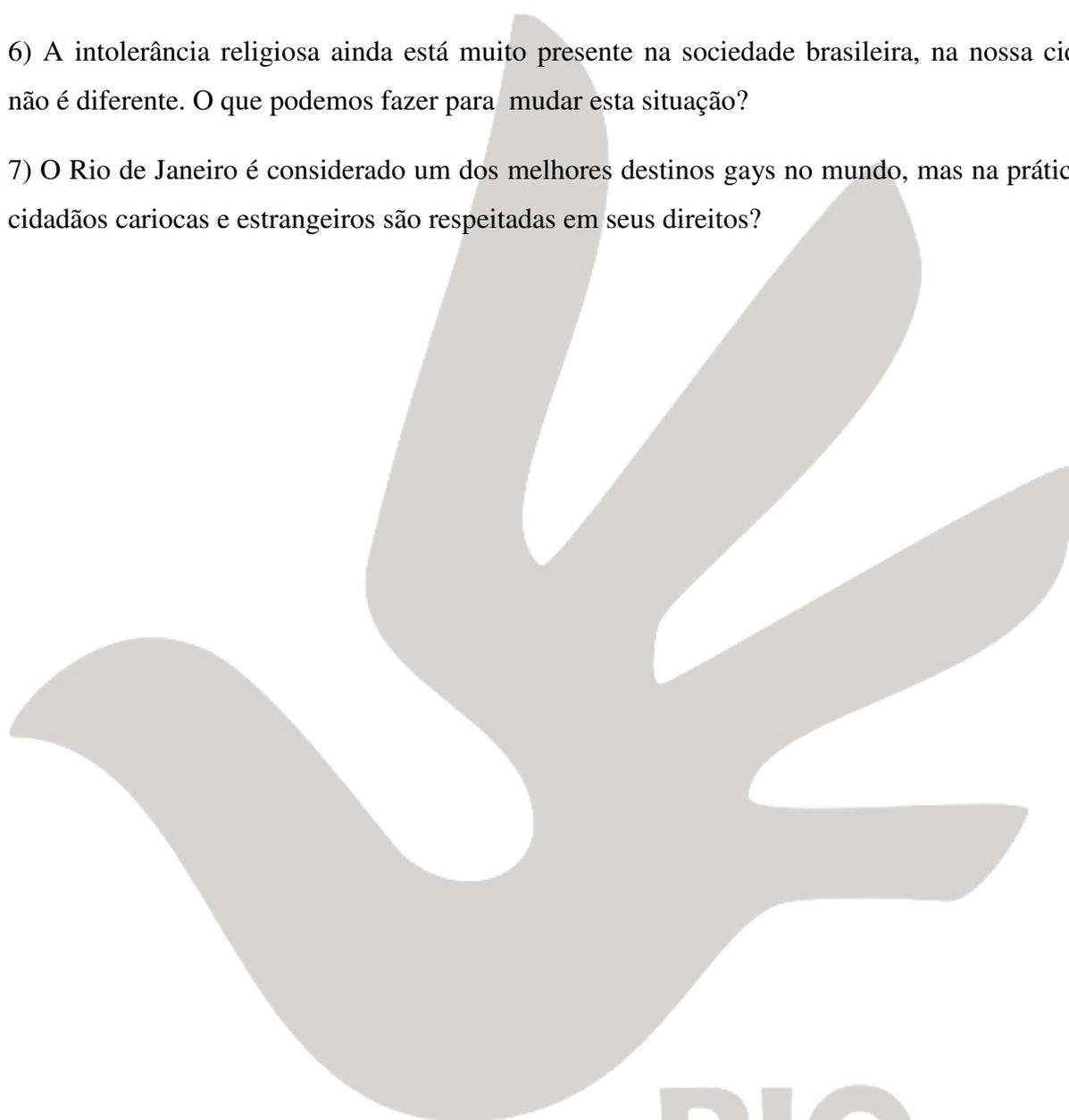
Diretriz 3: Combate às desigualdades estruturais.

Diretriz 4: Garantia da igualdade na diversidade.

Questões para colaborar na discussão:

- 1) Nos dias atuais, as violações de direitos ocorrem em sua maioria nas áreas de menor poder aquisitivo? O que podemos fazer para reverter esta realidade?
- 2) Como resolver os problemas de acessibilidade e mobilidade urbana a fim que as pessoas com deficiência possam circular pelas ruas de nosso município e acessar nosso transporte coletivo?
- 3) Que ações o município pode desenvolver para combater os abusos, preconceitos e violências que as mulheres sofrem na nossa cidade?
- 4) Apesar de toda a miscigenação existente em nosso município, o conceito da igualdade racial vem sendo fortalecido e respeitado no âmbito da nossa cidade?

- 5) Nossa escolas públicas estão preparando nossos jovens para entender Direitos Humanos e aplicá-los na prática?
- 6) A intolerância religiosa ainda está muito presente na sociedade brasileira, na nossa cidade não é diferente. O que podemos fazer para mudar esta situação?
- 7) O Rio de Janeiro é considerado um dos melhores destinos gays no mundo, mas na prática os cidadãos cariocas e estrangeiros são respeitadas em seus direitos?



RIO
DE DIREITOS

Eixo orientador IV:

Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência

Por muito tempo, alguns segmentos da militância em Direitos Humanos mantiveram-se distantes do debate sobre as políticas públicas de segurança no Brasil. No processo de consolidação da democracia, por diferentes razões, movimentos sociais e entidades manifestaram dificuldade no tratamento do tema. Na base dessa dificuldade estavam a memória dos enfrentamentos com o aparato repressivo ao longo de duas décadas de regime ditatorial, a postura violenta vigente, muitas vezes, em órgãos de segurança pública, a percepção do crime e da violência como meros subprodutos de uma ordem social injusta a ser transformada em seus próprios fundamentos.

A segurança pública não pode ser tratada apenas como medida de vigilância e repressiva, mas como um sistema integrado e otimizado envolvendo instrumento de prevenção, coação, justiça, defesa dos direitos, saúde e social. O processo de segurança pública se inicia pela prevenção e finda na reparação do dano, no tratamento das causas e na reinclusão na sociedade do autor do ilícito.

Nos últimos anos a sociedade civil assumiu o desafio de repensar a segurança pública a partir de diálogos com especialistas na área, policiais e gestores e começaram a ser implantadas as primeiras políticas públicas buscando caminhos alternativos de redução do crime e da violência, a partir de projetos centrados na prevenção e influenciados pela cultura de paz.

No nosso município temos o grande exemplo das Unidades de Polícia Pacificadora, que levaram a sensação de segurança pública a territórios que há muito eram ocupados pelo denominado Poder Paralelo, que agia com forte poder de controle sobre essas comunidades.

As propostas elencadas neste eixo orientador do Programa Nacional dos Direitos Humanos articulam-se com tal processo histórico de transformação e exigem muito mais do que já foi alcançado. Para tanto, parte-se do pressuposto de que a realidade brasileira segue sendo gravemente marcada pela violência e por severos impasses estruturais na área da segurança pública.

Não precisamos ir muito longe para buscarmos embasamento para tratar do assunto, em nosso município é extremamente alto o número de autos de infração perpetuados por nossos policiais, autos esses ocorridos principalmente nas nossas comunidades, contra nossos jovens.

A história do uso de poder pelas forças policiais é antiga no nosso Sistema de Garantia de Direitos. Já enquanto perdurava a Ditadura Militar, momento histórico do qual o Rio de Janeiro foi palco desse espetáculo de horror, a lei era perpetrada pelo militarismo, a intolerância, e as forças de segurança lá estavam para coibir pensamentos e atitudes que contrapunham quem ousasse ser contra as normas ditadas pela Nobres Senhores Militares.

A ideia de uso de poder pelas forças de segurança está incrustada em nossa sociedade há muitos anos. Antes de pensarmos em modernizações de sistema, de montar ouvidorias, devemos pensar em qualificar o quadro técnico do sistema de segurança pública, em especial para os que estarão nas ruas zelando pela garantia dos Direitos Humanos. Engloba-se nessa perspectiva os técnicos e profissionais que atuam diretamente no atendimento e enfrentamento das violações de direitos.

Esses profissionais precisam estar preparados para tratar as vítimas de violações de Direitos Humanos, e essa sensibilização deve partir das academias que preparam esses profissionais. Disciplinas devem ser inseridas nos cursos preparatórios, aulas práticas devem fazer parte do currículo de preparação.

Um grande e valioso exemplo para o nosso município é a implementação do Posto Avançado Humanitário de Atendimento ao Migrante, que fica situado no Aeroporto Internacional Tom Jobim, e é composto, em toda a sua estrutura, por guardas municipais, que foram capacitados para o atendimento às vítimas de tráfico de pessoas, atendimento aos migrantes e deportados.

Reafirma-se a centralidade do direito universal de acesso à Justiça, com a possibilidade de acesso aos tribunais por toda a população, com o fortalecimento das defensorias públicas e a modernização da gestão judicial, de modo a garantir respostas judiciais mais céleres e eficazes. Destacam-se, ainda, o direito de acesso à Justiça em matéria de conflitos agrários e urbanos e o necessário estímulo aos meios de soluções pacíficas de controvérsias. A segurança pública nem sempre é de fácil acesso a todos os cidadãos de uma cidade.

O PNDH-3 apresenta neste eixo, fundamentalmente, propostas para que o Poder Público se aperfeiçoe no desenvolvimento de políticas públicas de prevenção ao crime e à violência, reforçando a noção de acesso universal à Justiça como direito fundamental, e sustentando que a democracia, os processos de participação e transparência, aliados ao uso de ferramentas científicas e à profissionalização das instituições e trabalhadores da segurança, assinalam os roteiros mais promissores para que o Brasil possa avançar no caminho da paz pública.

Diretriz 1: Democratização e modernização do sistema de segurança pública.

Diretriz 2: Transparência e participação popular no sistema de segurança pública e justiça criminal.

Diretriz 3: Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos.

Diretriz 4: Combate à violência institucional, com ênfase na erradicação da tortura e na redução da letalidade policial e carcerária.

Diretriz 5: Garantia dos direitos das vítimas de crimes e de proteção das pessoas ameaçadas

Diretriz 6: Modernização da política de execução penal, priorizando a aplicação de penas e medidas alternativas à privação de liberdade e melhoria do sistema penitenciário.

Diretriz 7: Promoção de sistema de justiça mais acessível, ágil e efetivo, para o conhecimento, a garantia e a defesa dos direitos.

Questões para colaborar na discussão:

1) Será que “promover o aprofundamento do debate sobre a instituição do ciclo completo da atividade policial, com competências repartidas pelas polícias, a partir da natureza e da gravidade dos delitos” é um meio eficaz para garantir que os policiais incorporem a conceituação dos Direitos Humanos?

2) Nesse mesmo momento, nos esbarramos na inequívoca falta de acesso à Justiça, que perdura até os dias atuais, naquele tempo não se falava em Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa. Será que esse contexto é muito diferente da realidade que temos hoje, será que no nosso município o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa é aplicado a todos, e para todos de forma igualitária?

3) No âmbito do nosso município inclui-se a Guarda Municipal. E o que esses guardas se diferenciam daqueles que vemos nas ruas agindo com truculência contra a população? Investir na Sensibilização e Capacitação é um dos caminhos? Que outros podemos propor?

4) Os meios para a realização de denúncias devem ser amplamente divulgados, no caso do nosso Município, a Central 1746. Devemos disseminar sua divulgação em todo o território dessa cidade. Será que toda a população do Rio de Janeiro conhece os meios disponíveis para a realização de suas denúncias? Será que os meios disponibilizados são eficientes?

Eixo Orientador V

Educação e Cultura em Direitos Humanos

A educação e a cultura em Direitos Humanos visam à formação de nova mentalidade coletiva para o exercício da solidariedade, do respeito às diversidades e da tolerância. Como processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos, seu objetivo é combater o preconceito, a discriminação e a violência, promovendo a adoção de novos valores de liberdade, justiça e igualdade.

A educação em Direitos Humanos, como canal estratégico capaz de produzir uma sociedade igualitária, extrapola o direito à educação permanente e de qualidade.

O PNDH-3 dialoga com o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) como referência para a política nacional de Educação e Cultura em Direitos Humanos, estabelecendo os alicerces a serem adotados nos âmbitos nacional, estadual, distrital e municipal. O PNEDH, refletido neste programa, se desdobra em 5 grandes áreas:

Educação básica; Ensino superior; A educação não formal em Direitos Humanos; A formação e a educação continuada em Direitos Humanos e Nos meios de comunicação de massa.

No contexto atual, observamos a fragilidade do sistema de educação em todo o país com a temática dos Direitos Humanos. Na apresentação do Plano Nacional em Educação em Direitos Humanos, fica evidente que o principal compromisso do poder público é garantir a educação de qualidade para todos, por ser um direito humano essencial.

No município do Rio de Janeiro houve avanços neste sentido, uma vez que nos programas Primeira Infância Completa; RioEduca, MultiRio; Bairro Educador; Escolas do Amanhã, temas referentes a questão dos Direitos Humanos sempre são abordados.

Apesar da Lei 5.089/2009 que dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao *bullying* escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas do Município do Rio de Janeiro, ainda convivemos com notícias de *bullying* praticadas nas escolas, além de notícias de violências ocorridas entre professores e alunos, pais e professores dentro do ambiente escolar.

Como contribuição para construção do Plano Municipal dos Direitos Humanos, uma ampla discussão em Educação em Direitos Humanos possibilitará a construção, estruturação e solidificação de uma Cultura em Direitos Humanos, responsável pela formação de cidadãos com

sólida convicção de que só se tem uma sociedade mais justa, quando todo cidadão respeitar e também tiver seus direitos respeitados.

Diretriz 1: Efetivação das diretrizes e dos princípios da política nacional de educação em Direitos Humanos para fortalecer cultura de direitos.

Diretriz 2: Fortalecimento dos princípios da democracia e dos Direitos Humanos nos sistemas de educação básica, nas instituições de ensino superior e nas instituições formadoras.

Diretriz 3: Reconhecimento da educação não formal como espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos.

Diretriz 4: Promoção da Educação em Direitos Humanos no serviço público.

Diretriz 5: Garantia do direito à comunicação democrática e ao acesso à informação para a consolidação de uma cultura em Direitos Humanos.

Questões para colaborar na discussão:

- 1) Que concepções dos Direitos Humanos desejamos explorar no ambiente escolar?
- 2) A Cidade do Rio de Janeiro, vem desenvolvendo diversos projetos que transpassam pela temática de Direitos Humanos. Porém, é comum nos depararmos com notícias de violências dentro das escolas. Não seria necessária uma disciplina específica em Direitos Humanos, com elaboração e confecção de material didáticos, respeitando cada etapa da educação, desde a Educação Infantil até a finalização do Ensino Fundamental?
- 3) Como os Meios de Comunicação Social podem contribuir para o conhecimento, divulgação e fortalecimento dos Direitos Humanos de uma maneira mais popular que permeie os mais variados temas do cotidiano do cidadão?
- 4) Aproveitando a Lei de Incentivo a Cultura existente na cidade do Rio de Janeiro, como seria possível sugerir a produtores e profissionais da área da cultura adotarem temas e campanhas voltados aos Direitos Humanos?
- 5) Como discutir de forma continuada o tema, Direitos Humanos dentro dos espaços não formais, como associações de moradores, igrejas, Organização não governamentais entre outros?
- 6) Como promover de forma sistemática a educação em Direitos Humanos para as lideranças da sociedade civil?

Eixo Orientador VI: Direito à Memória e à Verdade

A investigação do passado é fundamental para a construção da cidadania. Estudar o passado, resgatar sua verdade e trazer à tona seus acontecimentos, caracterizam forma de transmissão de experiência histórica que é essencial para a constituição da memória individual e coletiva.

A memória é um bem público que dá base para a construção da identidade social e cultural. A garantia de direito à memória e à verdade é condição fundamental para a construção de uma sociedade justa e solidária. Ambas são instrumento na construção histórica e respondem à expectativa e interesse de diversos grupos sociais.

O Brasil ainda processa com dificuldades o resgate da memória e da verdade sobre o que ocorreu com as vítimas atingidas pela repressão política durante o regime de 1964. A impossibilidade de acesso a todas as informações oficiais impede que familiares de mortos e desaparecidos possam conhecer os fatos relacionados aos crimes praticados e não permite à sociedade elaborar seus próprios conceitos sobre aquele período.

A memória e a verdade são buscadas em acontecimentos, discursos (silêncios), em movimentos (visíveis e invisíveis), em arquivos, legislações e normas, em camuflagens e escamoteações, nas narrativas e nas pesquisas históricas, enfim, em vários recursos individuais e coletivos. Somente podem acontecer, de fato, se houver uma disposição concreta dos diversos agentes sociais e instituições públicas legítimas para promovê-los.

A compreensão do passado por intermédio da narrativa da herança histórica e pelo reconhecimento oficial dos acontecimentos possibilita aos cidadãos construir os valores que indicarão sua atuação no presente. O acesso a todos os arquivos e documentos produzidos durante o regime militar é fundamental no âmbito das políticas de proteção dos Direitos Humanos.

Desde os anos 1990, a persistência de familiares de mortos e desaparecidos vem obtendo vitórias significativas nessa luta, com abertura de importantes arquivos estaduais sobre a repressão política do regime ditatorial.

As violações sistemáticas dos Direitos Humanos pelo Estado durante o regime ditatorial são desconhecidas pela maioria da população, em especial pelos jovens. A radiografia dos atingidos pela repressão política ainda está longe de ser concluída, mas calcula-se que pelo menos 50 mil

pessoas foram presas somente nos primeiros meses de 1964; cerca de 20 mil brasileiros foram submetidos a torturas e cerca de quatrocentos cidadãos foram mortos ou estão desaparecidos. Ocorreram milhares de prisões políticas não registradas, 130 banimentos, 4.862 cassações de mandatos políticos, uma cifra incalculável de exílios e refugiados políticos.

O não reconhecimento do direito à memória e à verdade de forma efetiva é mais um ingrediente para a persistência de violações graves de Direitos Humanos, como a tortura, as execuções sumárias e extrajudiciais, o extermínio e outras formas bárbaras de ação de instituições públicas e de grupos privados. Também contribui para alimentar posturas conservadoras que continuam criminalizando lideranças e movimentos populares que lutam pelos Direitos Humanos.

Observamos que tudo isso gera uma séria de consequências diretas como, por exemplo: a não punição dos responsáveis pelas violações; não reparação das vítimas; reforma apenas parcial das instituições; persistência de práticas autoritárias e conservadoras, principalmente nos órgãos de justiça e segurança pública; continuidade das violações de direito, como as mais variadas formas de tortura.

Vivemos em um momento histórico, onde pensamos construir uma sociedade mais justa, em que os Direitos Humanos vão, progressivamente, se impondo por meio de conhecimento que se faz através de esclarecimentos, informações, divulgações, possibilitados por nossa Constituição Cidadã, que estimula e conduz o povo ao empoderamento.

Portanto, não é mais admissível, não comporta mais em nossa sociedade, no estágio em que nos encontramos posições e manifestações contrárias ao desvelamento e à divulgação de acontecimentos e situações que fizeram parte de nossa recente história e que constituem parte fundamental deste novo momento.

As ações programáticas deste eixo orientador têm como finalidade assegurar o processamento democrático e republicano de todo esse período da história brasileira, para que se viabilize o desejável sentimento de reconciliação nacional. E para se construir consenso amplo no sentido de que as violações sistemáticas dos Direitos Humanos registradas entre 1964 e 1985.

A responsabilidade de nós, cariocas, aumenta à medida que fatos importantes e marcantes, tanto da repressão quanto da resistência, nessa época, ocorreram aqui em nossa cidade. Locais públicos, tais como a Cinelândia e adjacências, av. Rio Branco, Assembleia Legislativa do Estado, Igreja da Candelária, onde foi celebrada a missa de 7º dia do estudante Edson Luiz, e muitos outros. Na comemoração dos 40 anos da morte do estudante Edson Luiz foi inaugurada uma estátua em sua memória, que na realidade representa todo cidadão que lutou contra a violência desse período. Nossa cidade é um museu vivo desse momento histórico.

Diretriz 1: Reconhecimento da memória e da verdade como Direito Humano da cidadania e dever do Estado.

Diretriz 2: Preservação da memória histórica e a construção pública da verdade.

Diretriz 3: Modernização da legislação relacionada com a promoção do direito à memória e à verdade, fortalecendo a democracia.

Questões para colaborar na discussão:

- 1) O Rio de Janeiro foi um dos principais cenários da Ditadura Militar, onde muitos heróis anônimos ou não, fizeram parte dessa história. Temos preservado nossa história? Temos conhecimento de todos os fatos e acontecimentos da época?
- 2) Temos conhecimento de ramificações de tais práticas em meio às instâncias civis?
- 3) Sabemos que o Rio de Janeiro possui o maior acervo histórico do país em um corredor no Centro da Cidade. A sociedade civil tem conhecimento deste fato? Como podemos incentivar o acesso a essa informação?
- 4) Como contribuir para a reparação dos familiares dos mortos e desaparecidos, vítimas da repressão política durante o regime militar de 1964.

Referências Bibliográficas

BRASIL, Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República. Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) – Brasília; SEDH/PR, 2010. (DECRETO Nº 7.037, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009)

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos / Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. – Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007.

www.dhnet.org.br – acessado entre os dias 22/04 a 06/05/2013.

GOMES, J. Andrés Domingos, AGUADO, Octávio Vasquez & PÉREZ, Alejandro Gaona. (Orgs.). Serviço Social e Meio Ambiente. Editora Cortez – 4ª Edição – 2005.

GUERRA, Sidney. Direitos Humanos: Curso Elementar – Editora Saraiva, 1ª Edição - São Paulo / 2013.